



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estende-se a denominação de **Rua Vicente Joaquim Alves à Rua 01** do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Vicente Joaquim Alves do loteamento denominado Parque Santo Antonio e término na Gleba Morro de Ferro de propriedade de Eurico Dornelas de Barros, com matrícula CRIS nº 19.409, contígua uma à outra.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de agosto de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de agosto de 2022.

CLODOVYLA DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos